

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**Pregão PMC/045/2013**

Registro de Preços para aquisição futura e eventual de contratação de serviços de fornecimento de refeições para atender aos pacientes em tratamento nos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS II, CAPS AD e CAPSi, da Secretaria Municipal de Saúde. Diante da inabilitação de ambas as empresas participantes do certame, Barroco Mineiro Restaurante e Pizzaria Ltda. - ME e Carvalho e Senra Refeições Ltda., foi o Pregão declarado FRUSTRADO. Congonhas, 08/08/2013. Célia Maria Coelho – Pregoeira.

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 001/201**

Partes: Previdência do Município de Congonhas – PREVCON x Dr. José de Miranda Nogueira. Dotação Orçamentária: 09.122.0047-6001-339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Prazo: 12 (doze) meses. Início do contrato 09/08/2013.

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

A Junta Recursal da Diretoria de Meio Ambiente informa que no dia 14 de agosto de 2013 (quarta-feira), às 14 horas, acontecerá, na sede da Diretoria, localizada na Av. Padre Leonardo, 12, Centro, a reunião para julgamento dos recursos administrativos de: José Mathias - Processo Administrativo 2012012647 - Autos de Infração n.ºs. 195/2012 e 196/2012; Solotrat Engenharia Geotécnica Ltda - Processo Administrativo 0005893/2013 - Auto de Infração n.º 262/2013; Elasa Elo Alimentação S/A – Alimenta - Processo Administrativo 0001681/2013 - Auto de Infração n.º 244/2013; Lino Erbens de Souza Tranin - Processo Administrativo 0008258/2013 - Auto de Infração n.º 284/2013 e Jucimar Gilberto Vieira – Processo Administrativo 0007976/2013 – Auto de Infração n.º 276/2013. Todos referentes a infrações ambientais.

Cordialmente,

**Gabriel Afonso Cordeiro de Santana**  
Presidente da Junta Recursal da DMAM

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC/014/2013.**

Ratifico, na forma do artigo 26 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à inexigibilidade de licitação, com base no inciso I, do artigo 25 da mesma Lei, para contratação da Editora Compom Ltda – EPP, para aquisição de livros para atender a Secretaria Municipal de Educação, livros necessários para atender a Creche do Bairro Consolação, podendo o Departamento de Compras emitir a autorização de fornecimento. Congonhas, 09 de Agosto de 2013. José de Freitas Cordeiro-Prefeito Municipal.

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO PMC/088/2012**

Partes: Município de Congonhas X Preservar Prestação de Serviços Ltda. Objeto: Acréscimo de quantitativos. Valor: R\$64.886,27. Data: 05/08/2013.

**EXPEDIENTE**

**ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**

**ÓRGÃO GESTOR:**

Secretaria Municipal de Administração

**ÓRGÃOS PUBLICADORES:**

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças  
Secretaria Municipal de Governo  
Câmara Municipal de Congonhas  
FUMCULT  
PREVCON

---